



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS/TO, SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024.

ANO XXXIV - EDIÇÃO Nº 3769



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 04 Páginas

ATOS LEGISLATIVOS	2
PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA.....	2
ATOS ADMINISTRATIVOS	2
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	2
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	3
ATOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.....	3
DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	4

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS LEGISLATIVOS

Projetos de Lei Ordinária

MENSAGEM Nº 19/2024

Palmas, 2 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 4, de 2 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Palmas a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

Inicialmente, faz-se imprescindível destacar, que a construção do Hospital Público Municipal de Palmas é uma demanda histórica da população local, para cujo atendimento o Poder Executivo Estadual busca contribuir por meio da presente iniciativa.

Nesse sentido, a autorização para a doação do imóvel nos termos proposto, se reveste de elevado interesse público, visto que consubstancia ato de cooperação estadual determinante para que o Ente Municipal, em cumprimento ao encargo previsto no projeto normativo, adote as providências necessárias à implantação de uma obra potencialmente capaz de repercutir na melhoria do atendimento e, conseqüentemente, da qualidade de vida dos usuários da saúde pública.

Ademais, a providência reforça o compromisso da Gestão Estadual com a promoção do direito fundamental à saúde, tutelado pelo art. 196 da Constituição Federal e pelo art. 146 da Constituição do Estado do Tocantins, que restará, inegavelmente, melhor contemplado com a consecução do referido projeto.

Assim, à vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 04/2024

Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar ao Município de Palmas a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar ao Município de Palmas a área do terreno urbano, de propriedade do Estado do Tocantins, a seguir descrita e caracterizada:

“Um lote de terras para construção urbana de número 07-B, da quadra ACSUSO 130, Conjunto 2, situado à Avenida NS 01, do Loteamento Palmas, 2ª etapa, fase III, com área total de 24.000,00 m²,

com os seguintes limites e confrontações: 120,00 metros de frente com a Avenida NS 01; 120,00 metros de fundo com a Rua NS-A; 200,00 metros do lado direito com o Lote 07-C; 200,00 metros do lado esquerdo com APM 18”, na conformidade da matrícula nº 164.646, CNM nº 127613.2.0164646-84, constante do Livro 2 de Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Art. 2º O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, destina-se à construção e instalação do Hospital Municipal de Palmas, a ocorrerem no prazo de cinco anos, às expensas do donatário.

Parágrafo único. Desvirtuado o fim para o qual é feita a doação ou se não cumprido o encargo no prazo estabelecido no caput deste artigo, a liberalidade se resolve com a reversão do imóvel e das respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 400/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 387/2024, publicado no Diário da Assembleia nº 3767, de 10 de abril de 2024, na parte em que nomeou Marco Antônio Barros Almeida.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 401/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Patrícia Rafaela Batista Ramos para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-10, no Gabinete do Deputado Professor Júnior Geo, retroativamente ao dia 10 de abril de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente



Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 291/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 4142/2024, Processo nº 75/2021,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da servidora Shirley Aires de Almeida, matrícula nº 213, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 1º/04/2024 a 30/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 296/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e artigos 28 e 29 da Lei nº 4.208, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, dos servidores efetivos abaixo relacionados, referente ao período de 1º/1/2023 a 31/3/2024:

813	CARLOS EUGENIO DA SILVA JUNIOR	95,00
9	CARLOS GOMES MATIAS	91,00
523	CLAYTON CRISTUS RODRIGUES	98,50
291	CYNARA AMORIM GUIMARAES	89,50
806	ELMER EUGENIO GRAFF	97,00
786	ELPIDIO FERREIRA LOPES	96,00
137	FABIO NAZARENO MOTA	92,00
26	GILTON CLEIBER VENANCIO DA SILVA	94,00
148	IRINALDO ALVES PEREIRA	88,00
804	ISES MARIA GOMES DE OLIVEIRA	96,50
156	JOAO PEDRO ALVES DE BRITO	98,00
315	JOSE MARTINS JORGE	99,00
224	KARLA RIBEIRO MELO	95,00
193	MARIA AURENICE DE MENEZES	82,50
338	MARIA TEREZINHA DA SILVA SOUZA	91,50
513	RAIMUNDO NONATO ROCHA E SILVA	98,00
787	RAIMUNDO PENAFORTE DIAS DE SOUSA	96,00
204	ROBERTO CARLOS ALVES MIRANDA	100,00
763	RODRIGO RODRIGUES NOLETO	89,00
275	SERGIO RICARDO VITAL FERREIRA	96,50
63	SILVANE PEREIRA DA SILVA	90,00
117	VALDEDIR PINHEIRO DA SILVA	87,00
66	VALDIVAN CASTANHEIRA DA CUNHA	92,00
3686	VIVIANE MOREIRA E SILVA	98,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Atos de Procedimentos Licitatórios

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - INVÓLUCRO 4

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - Aleto

PROCESSO Nº 0297/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Tipo: MELHOR TÉCNICA

Legislação: Lei nº 12.232/2010, c/c Lei nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação de serviços de publicidade e propaganda, por intermédio de 04 (quatro) agências de publicidade para divulgação dos programas, projetos, atos e ações da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão de Contratação, convoca os interessados para a terceira sessão pública da Concorrência 002/2023, conforme previsto na cláusula 4.4 do Edital.

Data: 19/04/2024, às 09h (nove horas). Horário local de Palmas - TO.

Local: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Sala de reuniões da Presidência - Praça dos Girassóis s/nº, Palácio Deputado João D'Abreu- Palmas - TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Contratação da Aleto, ou pelo endereço eletrônico: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 11 de abril de 2024.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, para Registro de Preços, referente ao Processo nº 074/2024.

Legislação: Lei nº 14.133/2021.

Pregão Eletrônico nº 002/2024. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de natureza continuada, sob demanda, de gêneros alimentícios industrializados e in natura para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 24 de abril de 2024.

HORÁRIO: 09h00min (nove horas). Horário de Brasília.

LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da Aletto: www.al.to.leg.br/licitacao e no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br

Maiores esclarecimento pelo e-mail: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 11 de abril de 2024.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

Demais Atos Administrativos

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO: Nº 026/2023.

PROCESSO: Nº 149/2023.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Conceder a REACTUAÇÃO CONTRATUAL em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, registrada no Ministério de Trabalho e Emprego - MTE nº TO000017/2024, firmada entre o Sindicato dos TRABALHADORES em Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins e o Sindicato das EMPRESAS de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de mão-de-obra do Estado do Tocantins (SEAC-TO).

REACTUAÇÃO: O valor de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024, passará dos atuais R\$ 2.920.500,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil, e quinhentos reais) para R\$ 3.092.847,24 (Três milhões, noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), com mensais de R\$ 515.474,54 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta quatro centavos).

Esta reactuação produz efeitos financeiros desde o momento da ocorrência do fato gerador da majoração dos custos da CONTRATADA, isto é, 1º de janeiro de 2024, perfazendo uma diferença de R\$ 86.173,62 (oitenta e seis mil, cento e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), não sendo devida qualquer atualização, detalhado da seguinte forma:

Mês	Valor Unitário Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Diferença Mensal (R\$)
Janeiro/2024	515.474,54	486.750,00	28.724,54
Fevereiro/2024	515.474,54	486.750,00	28.724,54
Março/2024	515.474,54	486.750,00	28.724,54
Total da Diferença a Pagar			86.173,62

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 - Natureza da Despesa: 3.3.90.37.

AMPARO: Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - MTE nº TO000017/2024, firmada entre o Sindicato dos TRABALHADORES em Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins e o Sindicato das EMPRESAS de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de mão-de-obra do Estado do Tocantins (SEAC-TO).

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Deputado Amélio Cayres; Pela Contratada: Joseph Ribamar Madeira.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor Geral



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS

A voz de uma mulher
faz a diferença.

**Mas, unidas,
mudam a história.**

Você não
está sozinha!

**8 DE MARÇO
DIA INTERNACIONAL
DA MULHER**

